

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL – LICITAÇÃO - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00001/2024
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
RUA URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.
CEP: 55715-000 - E-mail: licitacaoofn.pregao@gmail.com - Tel.: (81) 3645-1156.

CERTAME COM COTA RESERVADA DE 20% DO OBJETO RESTRITA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O município de Feira Nova, estado de Pernambuco, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.472.134/0001-21, doravante **denominado simplesmente órgão realizador do certame** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **ÀS 10:00 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00001/2024, na forma eletrônica, com **critério de julgamento menor preço por item**, e o **fornecimento realizado na forma parcelada**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, a serem destinados as unidades de saúde do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses.**

Data de abertura da sessão pública: 21/02/2024. Horário: 10:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 02/02/2024. Horário: 10:15 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado para a Contratação: R\$ 1.923.378,02. (Um milhão novecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais, e dois centavos).

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, a serem destinados as unidades de saúde do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; ou

2.2.2.Pelo e-mail: licitacaoofn.pregao@gmail.com;

2.2.3. No endereço Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova – PE, CEP: 55-755.000, no horário de expediente.

2.2.3.1. Caso a entrega do pedido de impugnação seja enviada via e-mail ou entregue no endereço do item 2.2.3, a integral do pedido será divulgada no portal de compras públicas para visualização pública.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do Fundo Municipal de Saúde e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>;

3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2Legislação aplicada:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

4.2.10 Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme a Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura.**

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos Repassados pelo Governo Federal através do FNS:

10.301.1003.2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.303.1006.2069.0000 – Programa Farmácia Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **para o item 260, identificado como Cota Principal** - sendo que:

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

6.4.1.Foi estabelecido o percentual de 20% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP - **Cota Reservada** - portanto, para o **item 318, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente;

6.4.2. Os demais itens serão exclusivos a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.4.3.Se o licitante for declarado vencedor de item da Cota Principal e do seu correspondente na Cota Reservada, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores;

6.4.4.O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal;

6.4.5.O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do Fundo Municipal de Saúde por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

8.2.3.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.4.Cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.8.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.9.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13. No preenchimento da proposta de preços, deverá ser informado um prazo de validade não inferior a 60 (Sessenta) dias.

9.14.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Do cancelamento de lance:

10.8.1. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.8.3. Encerrado o modo de disputa aberto, não será possível o cancelamento do último lance ofertado.

10.8.3.1. O licitante será responsabilizado administrativamente por não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10. No decorrer da sessão pública (Aberto/Fechado) os itens terão um tempo corrido de 15 minutos de lances abertos, após isso, haverá um tempo aleatório de até 10 minutos também de lances abertos, o lance da sessão aleatória será levado juntamente com lances dentro de uma margem de 10% de diferença para uma sessão em tempo fechado de 5 minutos, nesta sessão os fornecedores poderão fazer apenas um lance, após o tempo será declarado vencedor o menor lance.

10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12. Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do Fundo Municipal de Saúde ;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3. O prazo para envio de uma nova oferta será de duas horas, com o prazo definido na plataforma do pregão eletrônico.

10.26.4.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.5.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.6.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.26.7. Será solicitado do licitante mais bem classificado, o seguinte arquivo:

- **Certificado de registro do produto emitido pela ANVISA, ou da dispensa de seu registro. A incorreção na apresentação do referido certificado não desclassifica automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.**

10.27.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Fundo Municipal de Saúde; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual.

12.2.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.2.1.Regularidade para com a Fazenda Federal e Previdenciária – certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.2.2.Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual para os licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, para os demais licitantes dos outros Estados, Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.2.3.Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.2.4.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.2.3.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

12.2.3.1.1. Quando comprovado que o distribuidor da sede do licitante não esteja realizando a expedição da certidão, as de 1º e 2º Grau do TJPE suprirão a exigência do item 12.2.3.1.

12.2.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.2.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho anterior satisfatório, no fornecimento de objeto compatível com os itens da presente licitação.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.2.5.DECLARAÇÕES:

12.2.5.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.2.5.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.2.5.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.2.5.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do Fundo Municipal de Educação;

12.2.5.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.2.5.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.2.5.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta;

12.2.5.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública; e

12.2.5.8.Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.3.DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

12.3.1.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.

12.3.2. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária da Esfera Municipal e/ou estadual da sede da licitante, em plena vigência, e com atividade compatível com o objeto deste certame.

12.3.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;

b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

A ausência da referida declaração, certidão simplificada ou comprovação pelo Regime de Tributação Simples Nacional, é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, nos itens exclusivos ou reservados a participação de ME/EPP. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente. Deverão estar perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do Fundo Municipal de Saúde relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do Fundo Municipal de Saúde, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de **forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Fundo Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Este certame é característico de órgão/entidade voltada para a prestação de serviços de saúde, não havendo obrigatoriedade para realização de procedimento público de intenção de registro de preços para participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata. Conforme §1, do artigo 86, o procedimento previsto no **caput** do referido artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0. DO REAJUSTAMENTO

23.1. Preços registrados – revisão:

23.1.1. Os preços são irreajustáveis.

23.1.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

23.1.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.1.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.1.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.1.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

23.1.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

23.1.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

23.1.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.2.Preços contratados – reajuste:

23.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

23.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

23.1.2. O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

23.4. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

23.5. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

24.1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pelo setor de compras, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

Local: Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 62, Centro, Feira Nova – PE.

E-mail: caffn@gmail.com

CEP: 55.715-000

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Básica

Endereço: Rua Severino Manoel, nº 04, Centro, Feira Nova – PE.

E-mail: setordecopras.fn@gmail.com

CEP: 55.715-000

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

24.1.3. No ato da entrega, os produtos deverão conter identificação do lote, data de fabricação ou de embalagem, data de validade e código de barras.

24.1.4. Os produtos deverão conter, no ato da entrega, validade mínima de 12 (Doze) meses.

24.2. Serão designados pelo Fundo Municipal de Saúde representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos medicamentos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

24.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1.Obrigações do Contratante:

25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

25.1.4.Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.2.Obrigações do Contratado:

25.2.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

25.2.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

25.2.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

25.2.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

25.2.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

25.2.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

25.2.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

25.2.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

25.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 25.2.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 25.2.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 25.2.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 25.2.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 25.2.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 25.2.15. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 25.2.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 25.2.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 25.2.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 25.2.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 25.2.20. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 25.2.21. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

26.0.DO PAGAMENTO

26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

28.5.O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

28.6.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

28.7.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

28.8.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

28.9.Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

28.10.Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

28.11.O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

28.12.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.13.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.14.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.15.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

29.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

29.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

29.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Fundo Municipal de Saúde , o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Fundo Municipal de Saúde .

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo Fundo Municipal de Saúde , no endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N – Centro – Feira Nova – PE, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

30.10. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Feira Nova, Estado de Pernambuco.

Feira Nova - PE, 30 de Janeiro de 2024.

Darlene Cândido Gonzaga de Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, a serem destinados as unidades de saúde do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto de forma parcelada se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Feira Nova – PE, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

Considerando também que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais.

Considerando que este Departamento, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE.

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE, é imperativa a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
260	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	448	166,32	74.511,36
				TOTAL	74.511,36

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	ACETILCISTEINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 3ML	100	3,89	389,00	ME
2	ACETILCISTEINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	800	5,39	4.312,00	ME
3	ACETILCISTEINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	800	6,64	5.312,00	ME
4	ACICLOVIR – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12000	0,18	2.160,00	ME
5	ACICLOVIR – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA 10	120	2,52	302,40	ME
6	ACIDO ACETILSALICILICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	120000	0,04	4.800,00	ME
7	ACIDO ASCORBICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA, 5M	4000	1,54	6.160,00	ME
8	ACIDO ASCORBICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 30M	800	1,34	1.072,00	ME
9	ACIDO ASCORBICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60000	0,13	7.800,00	ME
10	ACIDO FOLICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60000	0,04	2.400,00	ME
11	ACIDO TRANEXAMICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 3ML	800	3,95	3.160,00	ME
12	ADENOSINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 2ML	200	10,99	2.198,00	ME
13	AGUA PARA INECAO – FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO–AMP	30000	0,37	11.100,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

14	AGUA PARA INECAO – FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 500	480	9,10	4.368,00	ME
15	ALBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10M	2400	1,42	3.408,00	ME
16	ALBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8000	0,43	3.440,00	ME
17	ALPRAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3000	0,11	330,00	ME
18	ALPRAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15000	0,08	1.200,00	ME
19	ALPRAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20000	0,08	1.600,00	ME
20	AMBROXOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	1800	2,97	5.346,00	ME
21	AMBROXOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	1800	2,97	5.346,00	ME
22	AMINOFILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10M	500	6,51	3.255,00	ME
23	AMIODARONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/3 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 3ML	500	3,25	1.625,00	ME
24	AMIODARONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24000	0,41	9.840,00	ME
25	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	120000	0,06	7.200,00	ME
26	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORDIAZEPÓXIDO, DOSAGEM: 12,5MG + 5MG	COMPRIMIDO	12000	0,70	8.400,00	ME
27	AMOXICILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 60M	2400	5,72	13.728,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

28	AMOXICILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	60000	0,24	14.400,00 ME
29	AMPICILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMP	400	3,40	1.360,00 ME
30	ANLODIPINO, BESILATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100000	0,05	5.000,00 ME
31	ANLODIPINO, BESILATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100000	0,04	4.000,00 ME
32	ATENOLOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24000	0,12	2.880,00 ME
33	ATENOLOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	70000	0,04	2.800,00 ME
34	ATENOLOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	70000	0,06	4.200,00 ME
35	ATROPINA, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1000	1,03	1.030,00 ME
36	AZITROMICINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	0,79	28.440,00 ME
37	AZITROMICINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 15M	1200	8,03	9.636,00 ME
38	BACLOFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10000	0,15	1.500,00 ME
39	BENZILPENICILINA BENZATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMP	2800	6,10	17.080,00 ME
40	BENZILPENICILINA BENZATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMP	2200	7,13	15.686,00 ME
41	BICARBONATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMP	400	0,85	340,00 ME
42	BIPERIDENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	80000	0,25	20.000,00 ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

43	BROMAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4000	0,12	480,00	ME
44	BROMAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6000	0,13	780,00	ME
45	BROMOPRIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	10000	0,26	2.600,00	ME
46	BROMOPRIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20M	400	2,17	868,00	ME
47	BROMOPRIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2ML	4000	1,43	5.720,00	ME
48	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL),VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL	AMPOLA 4ML	400	4,56	1.824,00	ME
49	CAPTOPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100000	0,03	3.000,00	ME
50	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	300	8,69	2.607,00	ME
51	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100000	0,18	18.000,00	ME
52	CARBONATO DE LITIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50000	0,21	10.500,00	ME
53	CARVAO VEGETAL ATIVADO – FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	3	22,58	67,74	ME
54	CARVEDILOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	0,10	3.600,00	ME
55	CARVEDILOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12000	0,13	1.560,00	ME
56	CARVEDILOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12000	0,09	1.080,00	ME
57	CARVEDILOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	0,09	3.240,00	ME
58	CEFALEXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	1200	13,67	16.404,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

59	CEFALEXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	80000	0,43	34.400,00	ME
60	CEFALOTINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMP	1200	4,70	5.640,00	ME
61	CEFEPIMA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMP	240	9,11	2.186,40	ME
62	CEFTRIAXONA DISSODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMP	3000	4,00	12.000,00	ME
63	CEFTRIAXONA DISSODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMP	5000	4,04	20.200,00	ME
64	CETAMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMP	120	73,23	8.787,60	ME
65	CETOCONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA 30	800	3,02	2.416,00	ME
66	CETOPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMP	6000	3,47	20.820,00	ME
67	CETOPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA, 2M	6000	1,72	10.320,00	ME
68	CIMETIDINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2ML	1000	1,39	1.390,00	ME
69	CIPROFLOXACINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO/BOL	600	35,48	21.288,00	ME
70	CIPROFLOXACINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	0,24	8.640,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

71	CITALOPRAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8000	0,14	1.120,00	ME
72	CLINDAMICINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 4ML	2400	3,74	8.976,00	ME
73	CLONAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SUBLINGUAL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12000	0,27	3.240,00	ME
74	CLONAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	0,07	2.520,00	ME
75	CLONAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	90000	0,05	4.500,00	ME
76	CLONAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20M	30	2,70	81,00	ME
77	CLONIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3000	0,31	930,00	ME
78	CLONIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORA	COMPRIMIDO	1000	0,35	350,00	ME
79	CLONIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	1000	0,43	430,00	ME
80	CLOPIDOGREL, BISSULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8000	0,51	4.080,00	ME
81	CLORETO DE POTASSIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 191 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO–AMP	600	0,64	384,00	ME
82	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO, 50	15000	5,04	75.600,00	ME
83	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO, 25	3600	5,43	19.548,00	ME
84	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO, 10	6000	4,26	25.560,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

85	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO– AMP	400	0,36	144,00	ME
86	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OU INALATORIA OU INTRANASAL	FRASCO 20M	800	1,01	808,00	ME
87	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 500	4800	3,56	17.088,00	ME
88	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO– AMP	400	0,52	208,00	ME
89	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO– AMP	400	0,58	232,00	ME
90	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	90000	0,30	27.000,00	ME
91	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	15000	0,26	3.900,00	ME
92	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20M	40	7,35	294,00	ME
93	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA 5ML	400	2,20	880,00	ME
94	COLAGENASE + CLORANFENICOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA ,	600	12,54	7.524,00	ME
95	DESLANOSIDEO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA, 2M	500	1,96	980,00	ME
96	DEXAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	1200	2,50	3.000,00	ME
97	DEXAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA ,	1400	1,54	2.156,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

98	DEXAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	8000	0,70	5.600,00	ME
99	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA, 2,	15000	1,60	24.000,00	ME
100	DEXAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4000	0,19	760,00	ME
101	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	2400	1,91	4.584,00	ME
102	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20000	0,04	800,00	ME
103	DIAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24000	0,05	1.200,00	ME
104	DIAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20000	0,05	1.000,00	ME
105	DIAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA, 2M	1800	0,94	1.692,00	ME
106	DICLOFENACO DIETILAMONIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA 60	200	13,01	2.602,00	ME
107	DICLOFENACO POTASSICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24000	0,07	1.680,00	ME
108	DICLOFENACO SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 3ML	15000	0,94	14.100,00	ME
109	DICLOFENACO SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20000	0,05	1.000,00	ME
110	DIGOXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	18000	0,18	3.240,00	ME
111	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA 1ML	1200	2,30	2.760,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

112	DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	120000	0,13	15.600,00	ME
113	DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA, 2M	15000	1,04	15.600,00	ME
114	DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10M	2400	1,12	2.688,00	ME
115	DOBUTAMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 20M	240	5,83	1.399,20	ME
116	DOPAMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10M	240	2,64	633,60	ME
117	ENALAPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	80000	0,04	3.200,00	ME
118	ENALAPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60000	0,05	3.000,00	ME
119	ENALAPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30000	0,05	1.500,00	ME
120	ENOXAPARINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/0,4 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SERINGA	600	13,55	8.130,00	ME
121	EPINEFRINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	1600	1,17	1.872,00	ME
122	ESCITALOPRAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	16000	0,15	2.400,00	ME
123	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	5000	0,93	4.650,00	ME
124	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 5ML	9000	1,97	17.730,00	ME
125	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML	FRASCO 20M	1200	6,18	7.416,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
126	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40000	0,38	15.200,00	ME
127	ESPIRONOLACTONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60000	0,20	12.000,00	ME
128	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 50 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	750	12,87	9.652,50	ME
129	ETILEFRINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	500	1,43	715,00	ME
130	ETOMIDATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 10	40	14,12	564,80	ME
131	FENITOINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12000	0,09	1.080,00	ME
132	FENITOINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 5ML	400	1,79	716,00	ME
133	FENOBARBITAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60000	0,15	9.000,00	ME
134	FENOBARBITAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2ML	200	2,59	518,00	ME
135	FENOBARBITAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20M	100	4,35	435,00	ME
136	FENOTEROL, BROMIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO 20M	120	6,26	751,20	ME
137	FENTANILA, CITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2ML	300	1,88	564,00	ME
138	FENTANILA, CITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA	AMPOLA 5ML	200	2,94	588,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
139	FITOMENADIONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA 1ML	1200	1,67	2.004,00	ME
140	FLUCONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	8000	0,45	3.600,00	ME
141	FLUFENAZINA, ENANTATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	600	5,59	3.354,00	ME
142	FLUMAZENIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 5ML	40	6,68	267,20	ME
143	FLUOXETINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	120000	0,08	9.600,00	ME
144	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	FRASCO 130	180	6,67	1.200,60	ME
145	FUROSEMIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2ML	6000	1,05	6.300,00	ME
146	FUROSEMIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	80000	0,05	4.000,00	ME
147	GENTAMICINA, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	800	1,45	1.160,00	ME
148	GENTAMICINA, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	800	1,86	1.488,00	ME
149	GLIBENCLAMIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	240000	0,03	7.200,00	ME
150	GLICERINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	FRASCO 500	240	8,63	2.071,20	ME
151	GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	FRASCO 500	2400	5,40	12.960,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
152	GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 250	600	4,37	2.622,00	ME
153	GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10M	3000	0,50	1.500,00	ME
154	GLICOSE + CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 9 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 500	400	5,91	2.364,00	ME
155	GLUCONATO DE CALCIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO–AMP	400	1,89	756,00	ME
156	HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	4000	0,17	680,00	ME
157	HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	90000	0,13	11.700,00	ME
158	HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	300	1,96	588,00	ME
159	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	240	5,31	1.274,40	ME
160	HEPARINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO–AMP	600	16,42	9.852,00	ME
161	HEPARINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 0,2	1200	5,89	7.068,00	ME
162	HIDRALAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	800	5,46	4.368,00	ME
163	HIDROCLOROTIAZIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	320000	0,03	9.600,00	ME
164	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA	FRASCO–AMP	2000	3,09	6.180,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
165	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMP	2800	4,82	13.496,00	ME
166	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG/ML + 40 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	1800	2,74	4.932,00	ME
167	IBUPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30000	0,14	4.200,00	ME
168	IBUPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 30M	1800	2,13	3.834,00	ME
169	IBUPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	70000	0,19	13.300,00	ME
170	IMIPRAMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3000	0,45	1.350,00	ME
171	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SERINGA	4	260,44	1.041,76	ME
172	INSULINA HUMANA – TIPO NPH,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA	FRASCO-AMP	60	19,05	1.143,00	ME
173	INSULINA HUMANA – TIPO REGULAR,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMP	60	18,17	1.090,20	ME
174	IPRATROPIO, BROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO 20M	400	1,41	564,00	ME
175	ISOSSORBIDA, MONONITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	16000	0,22	3.520,00	ME
176	ISOSSORBIDA, MONONITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	16000	0,29	4.640,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

177	ISOSSORBIDA, MONONITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	2000	0,35	700,00	ME
178	ITRACONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	3000	0,88	2.640,00	ME
179	IVERMECTINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8000	0,49	3.920,00	ME
180	LACTULOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 667 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 120	360	5,98	2.152,80	ME
181	LEVOFLOXACINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 100	360	17,84	6.422,40	ME
182	LEVOFLOXACINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	500	3,89	1.945,00	ME
183	LEVOMEPROMAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	0,67	24.120,00	ME
184	LEVOMEPROMAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	0,48	17.280,00	ME
185	LEVOMEPROMAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20M	100	11,37	1.137,00	ME
186	LEVONORGESTREL CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	480	1,84	883,20	ME
187	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	50400	0,15	7.560,00	ME
188	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8000	0,26	2.080,00	ME
189	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12000	0,17	2.040,00	ME
190	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12000	0,20	2.400,00	ME
191	LIDOCAINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 50M	2	48,94	97,88	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

192	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA 30	360	4,17	1.501,20	ME
193	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	FRASCO– AMP	800	5,18	4.144,00	ME
194	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML + 10 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 20M	300	5,39	1.617,00	ME
195	LIDOCAINA, CLORIDRATO + GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 75 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECA	AMPOLA 2ML	200	6,03	1.206,00	ME
196	LORATADINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	1800	3,09	5.562,00	ME
197	LORATADINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	0,07	2.520,00	ME
198	LOSARTANA, POTASSICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	360000	0,05	18.000,00	ME
199	MANITOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 250	30	8,76	262,80	ME
200	MEBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8000	0,27	2.160,00	ME
201	MEBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 30M	600	1,60	960,00	ME
202	MEDROXIPROGESTERONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	120	11,40	1.368,00	ME
203	METFORMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	120000	0,12	14.400,00	ME
204	METFORMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	360000	0,11	39.600,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

205	METILDOPA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60000	0,58	34.800,00	ME
206	METILDOPA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20000	0,96	19.200,00	ME
207	METILERGOMETRINA, MALEATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	500	1,82	910,00	ME
208	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	20000	0,06	1.200,00	ME
209	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10M	400	1,70	680,00	ME
210	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2ML	4000	0,60	2.400,00	ME
211	METOPROLOL, SUCCINATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6000	0,28	1.680,00	ME
212	METOPROLOL, SUCCINATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6000	0,46	2.760,00	ME
213	METOPROLOL, TARTARATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 5ML	300	16,12	4.836,00	ME
214	METOPROLOL, TARTARATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2000	0,33	660,00	ME
215	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA 50	1800	5,89	10.602,00	ME
216	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	0,19	6.840,00	ME
217	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 120	400	6,94	2.776,00	ME
218	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12000	0,25	3.000,00	ME
219	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA	BOLSA 100M	240	3,97	952,80	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA					
220	MICONAZOL, NITRATO – BISNAGA 60 CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL		1800	2,32	4.176,00	ME
221	MICONAZOL, NITRATO – FRASCO 30M CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		400	3,24	1.296,00	ME
222	MICONAZOL, NITRATO – BISNAGA 28 CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		1200	3,29	3.948,00	ME
223	MIDAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 3ML	1000	1,90	1.900,00	ME
224	MORFINA, SULFATO – AMPOLA 1ML CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL		200	3,39	678,00	ME
225	MORFINA, SULFATO – COMPRIMIDO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		3000	0,65	1.950,00	ME
226	MORFINA, SULFATO – AMPOLA 1ML CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL		1000	2,17	2.170,00	ME
227	NALOXONA, CLORIDRATO – AMPOLA 1ML CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		40	6,63	265,20	ME
228	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA – BISNAGA 10 CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		2800	2,24	6.272,00	ME
229	NIFEDIPINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	26000	0,15	3.900,00	ME
230	NIFEDIPINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	36000	0,14	5.040,00	ME
231	NIMESULIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60000	0,09	5.400,00	ME
232	NISTATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA	FRASCO 50M	600	5,15	3.090,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL					
233	NISTATINA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL	BISNAGA 60	1800	6,75	12.150,00	ME
234	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100.000 UI/G + 200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA	BISNAGA 56	1200	7,59	9.108,00	ME
235	NITRAZEPAM – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	3000	0,23	690,00	ME
236	NITROFURANTOINA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CÁPSULA	6000	0,33	1.980,00	ME
237	NITROGLICERINA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA, 10	300	34,13	10.239,00	ME
238	NITROPRUSSATO DE SÓDIO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA 2ML	200	20,31	4.062,00	ME
239	NOREPINEFRINA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA 4ML	800	2,78	2.224,00	ME
240	NORETISTERONA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,35 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	7000	0,22	1.540,00	ME
241	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CÁPSULA	4000	0,38	1.520,00	ME
242	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL	CÁPSULA	6000	0,59	3.540,00	ME
243	OCITOCINA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	600	3,63	2.178,00	ME
244	OLANZAPINA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	3000	0,41	1.230,00	ME
245	OLEO MINERAL – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA OLEO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO 100	600	3,48	2.088,00	ME
246	OMEPRAZOL – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CÁPSULA	120000	0,05	6.000,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

247	OMEPRAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMP	2400	5,86	14.064,00	ME
248	ONDANSETRONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2ML	4000	1,51	6.040,00	ME
249	OXCARBAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	16000	1,08	17.280,00	ME
250	OXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL – CONCENTRACAO/DOSAGEM (150 MG + 5.000 UI + 900 UI)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA 45	1800	3,34	6.012,00	ME
251	PANTOPRAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMP	2000	10,47	20.940,00	ME
252	PARACETAMOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10M	2400	1,15	2.760,00	ME
253	PARACETAMOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100000	0,08	8.000,00	ME
254	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	16000	0,38	6.080,00	ME
255	PERICIAZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 20M	800	21,89	17.512,00	ME
256	PERMANGANATO DE POTASSIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	COMPRIMIDO	3000	0,31	930,00	ME
257	PERMETRINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 60M	600	1,99	1.194,00	ME
258	PERMETRINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO 60M	600	3,36	2.016,00	ME
259	PETIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2ML	200	3,82	764,00	ME
261	PIRACETAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	AMPOLA 5ML	200	3,08	616,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
262	PREDNISOLONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	1800	6,33	11.394,00	ME
263	PREDNISONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24000	0,14	3.360,00	ME
264	PREDNISONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12000	0,06	720,00	ME
265	PREGABALINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	8000	0,35	2.800,00	ME
266	PROMETAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	80000	0,13	10.400,00	ME
267	PROMETAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERA	AMPOLA 2ML	4000	1,98	7.920,00	ME
268	PROPOFOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA, 10	20	9,07	181,40	ME
269	PROPRANOLOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24000	0,04	960,00	ME
270	QUETIAPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8000	0,12	960,00	ME
271	RINGER + LACTATO DE SODIO – FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 500	7200	7,24	52.128,00	ME
272	RISPERIDONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24000	0,08	1.920,00	ME
273	RISPERIDONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 30M	2400	9,22	22.128,00	ME
274	RISPERIDONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	40000	0,11	4.400,00	ME
275	RISPERIDONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	24000	0,17	4.080,00	ME
276	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL – COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE	ENVELOPE	2800	0,98	2.744,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
277	SALBUTAMOL, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	600	1,73	1.038,00	ME
278	SALBUTAMOL, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO 200	1200	12,35	14.820,00	ME
279	SECNIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3000	1,11	3.330,00	ME
280	SERTRALINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	8000	0,85	6.800,00	ME
281	SERTRALINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	12000	0,13	1.560,00	ME
282	SIMETICONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	48000	0,09	4.320,00	ME
283	SIMETICONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 10M	2400	1,53	3.672,00	ME
284	SINVASTATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	30000	0,06	1.800,00	ME
285	SINVASTATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	80000	0,07	5.600,00	ME
286	SINVASTATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100000	0,15	15.000,00	ME
287	SULFADIAZINA DE PRATA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA 30	1000	4,50	4.500,00	ME
288	SULFADIAZINA DE PRATA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	POTE, 400G	60	33,45	2.007,00	ME
289	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 60M	800	3,84	3.072,00	ME
290	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	36000	0,23	8.280,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
291	SULFATO DE MAGNESIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO– AMP	600	0,97	582,00	ME
292	SULFATO DE MAGNESIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO– AMP	600	5,14	3.084,00	ME
293	SULFATO FERROSO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	600	2,47	1.482,00	ME
294	SULFATO FERROSO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	100000	0,03	3.000,00	ME
295	SULFATO FERROSO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	600	0,03	18,00	ME
296	SUXAMETONIO, CLORETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO– AMP	150	12,31	1.846,50	ME
297	TENOXICAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO– AMP	1600	8,36	13.376,00	ME
298	TERBUTALINA, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	1200	1,28	1.536,00	ME
299	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO 10M	4	10,41	41,64	ME
300	TIAMINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 1ML	800	9,80	7.840,00	ME
301	TIAMINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3000	0,25	750,00	ME
302	TIMOLOL, MALEATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO 5ML	120	3,31	397,20	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

303	TIORIDAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6000	1,39	8.340,00	ME
304	TIORIDAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6000	1,04	6.240,00	ME
305	TOPIRAMATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6000	0,15	900,00	ME
306	TOPIRAMATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6000	0,17	1.020,00	ME
307	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	12000	0,17	2.040,00	ME
308	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA, 2M	3000	1,30	3.900,00	ME
309	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CÁPSULA	24000	0,39	9.360,00	ME
310	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100	800	4,96	3.968,00	ME
311	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	42000	0,55	23.100,00	ME
312	VARFARINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3000	0,17	510,00	ME
313	VENLAFAXINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6000	0,69	4.140,00	ME
314	VITAMINAS DO COMPLEXO B – COMPOSICAO TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL + PIRIDOXINA + COBALAMINA,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 100	1000	2,97	2.970,00	ME
315	VITAMINAS DO COMPLEXO B – COMPOSICAO TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	60000	0,04	2.400,00	ME
316	VITAMINAS DO COMPLEXO B – COMPOSICAO TIAMINA 100 MG/ML + PIRIDOXINA 100 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA	AMPOLA 2ML	8000	1,13	9.040,00	ME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR						
317	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO – COMPRIMIDO 8000 0,20 1.600,00 ME CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORA						
						TOTAL	1.830.238,82

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
318	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	0260	AMPOLA	112	166,32	18.627,84	ME
						TOTAL	18.627,84

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 20%

3.2.O valor total é equivalente a R\$ 1.923.378,02.

3.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pelo setor de compras, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

Local: Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 62, Centro, Feira Nova – PE.

E-mail: caffn@gmail.com

CEP: 55.715-000

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Básica

Endereço: Rua Severino Manoel, nº 04, Centro, Feira Nova – PE.

E-mail: setordecompras.fn@gmail.com

CEP: 55.715-000

4.3. No ato da entrega, os produtos deverão conter identificação do lote, data de fabricação ou de embalagem, data de validade e código de barras.

4.4. Os produtos deverão conter, no ato da entrega, validade mínima de 12 (Doze) meses.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

6.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

6.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

6.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 6.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 6.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 6.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- 6.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- 6.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 6.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 6.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 6.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 6.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 6.15. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 6.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 6.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 6.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

6.20. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.21. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 05 (Cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.**

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Preços registrados – revisão:

8.1.1.Os preços são irrevogáveis.

8.1.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados – reajuste:

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

8.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.1.2. O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

8.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

8.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: **Em até 30 (trinta) dias contados, do fornecimento do produto e a entrega da nota fiscal devidamente ao setor competente.**

10.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos medicamentos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

10.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

11.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

11.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

12.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.5.O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.6.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9.Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.10.Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11.O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.13.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.14.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.15.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0. DO MODELO DE PROPOSTA

15.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Tássia Rogéria Alves da Silva
Farmacêutica

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - PE.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, a serem destinados as unidades de saúde do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACETILCISTEINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 3ML	100		
2	ACETILCISTEINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	800		
3	ACETILCISTEINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	800		
4	ACICLOVIR – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	12000		
5	ACICLOVIR – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		BISNAGA 10	120		
6	ACIDO ACETILSALICILICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA		COMPRIMIDO	120000		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
7	ACIDO ASCORBICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA, 5M	4000	
8	ACIDO ASCORBICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 30M	800	
9	ACIDO ASCORBICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	60000	
10	ACIDO FOLICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	60000	
11	ACIDO TRANEXAMICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		AMPOLA 3ML	800	
12	ADENOSINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		AMPOLA 2ML	200	
13	AGUA PARA INJECAO – FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO–AMP	30000	
14	AGUA PARA INJECAO – FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO 500	480	
15	ALBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 10M	2400	
16	ALBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	8000	
17	ALPRAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA		COMPRIMIDO	3000	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
18	ALPRAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	15000		
19	ALPRAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	20000		
20	AMBROXOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	1800		
21	AMBROXOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	1800		
22	AMINOFILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 10M	500		
23	AMIODARONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/3 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		AMPOLA 3ML	500		
24	AMIODARONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	24000		
25	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	120000		
26	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORDIAZEPÓXIDO, DOSAGEM: 12,5MG + 5MG		COMPRIMIDO	12000		
27	AMOXICILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 60M	2400		
28	AMOXICILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA		CÁPSULA	60000		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
29	AMPICILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO–AMP	400		
30	ANLODIPINO, BESILATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	100000		
31	ANLODIPINO, BESILATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	100000		
32	ATENOLOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	24000		
33	ATENOLOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	70000		
34	ATENOLOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	70000		
35	ATROPINA, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA	1000		
36	AZITROMICINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	36000		
37	AZITROMICINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 15M	1200		
38	BACLOFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	10000		
39	BENZILPENICILINA BENZATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE		FRASCO–AMP	2800		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR					
40	BENZILPENICILINA BENZATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR		FRASCO-AMP	2200		
41	BICARBONATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO-AMP	400		
42	BIPERIDENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	80000		
43	BROMAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	4000		
44	BROMAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	6000		
45	BROMOPRIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	10000		
46	BROMOPRIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 20M	400		
47	BROMOPRIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 2ML	4000		
48	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL),VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL		AMPOLA 4ML	400		
49	CAPTOPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA		COMPRIMIDO	100000		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
50	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	300	
51	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	100000	
52	CARBONATO DE LITIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	50000	
53	CARVAO VEGETAL ATIVADO – FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO	3	
54	CARVEDILOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	36000	
55	CARVEDILOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	12000	
56	CARVEDILOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	12000	
57	CARVEDILOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	36000	
58	CEFALEXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	1200	
59	CEFALEXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	80000	
60	CEFALOTINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–		FRASCO–AMP	1200	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
61	CEFEPIMA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO–AMP	240	
62	CEFTRIAXONA DISSODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR		FRASCO–AMP	3000	
63	CEFTRIAXONA DISSODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		FRASCO–AMP	5000	
64	CETAMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO–AMP	120	
65	CETOCONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		BISNAGA 30	800	
66	CETOPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		FRASCO–AMP	6000	
67	CETOPROFENO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR		AMPOLA, 2M	6000	
68	CIMETIDINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 2ML	1000	
69	CIPROFLOXACINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU		FRASCO/BOL	600	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
70	CIPROFLOXACINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	36000		
71	CITALOPRAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	8000		
72	CLINDAMICINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 4ML	2400		
73	CLONAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SUBLINGUAL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	12000		
74	CLONAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	36000		
75	CLONAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	90000		
76	CLONAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 20M	30		
77	CLONIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	3000		
78	CLONIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	1000		
79	CLONIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	1000		
80	CLOPIDOGREL, BISSULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	8000		
81	CLORETO DE POTASSIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 191		FRASCO-AMP	600		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
82	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO, 50	15000	
83	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO, 25	3600	
84	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO, 10	6000	
85	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO–AMP	400	
86	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OU INALATORIA OU INTRANASAL		FRASCO 20M	800	
87	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL		FRASCO 500	4800	
88	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO–AMP	400	
89	CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO–AMP	400	
90	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	90000	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

91	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	15000		
92	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 20M	40		
93	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR		AMPOLA 5ML	400		
94	COLAGENASE + CLORANFENICOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		BISNAGA ,	600		
95	DESLANOSIDEO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA, 2M	500		
96	DEXAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	1200		
97	DEXAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		BISNAGA ,	1400		
98	DEXAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	8000		
99	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA, 2,	15000		
100	DEXAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	4000		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

101	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	2400		
102	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	20000		
103	DIAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	24000		
104	DIAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	20000		
105	DIAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA, 2M	1800		
106	DICLOFENACO DIETILAMONIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		BISNAGA 60	200		
107	DICLOFENACO POTASSICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	24000		
108	DICLOFENACO SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 3ML	15000		
109	DICLOFENACO SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	20000		
110	DIGOXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	18000		
111	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR		AMPOLA 1ML	1200		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

112	DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL		COMPRIMIDO	120000		
113	DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA, 2M	15000		
114	DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA- GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 10M	2400		
115	DOBUTAMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		AMPOLA 20M	240		
116	DOPAMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 10M	240		
117	ENALAPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	80000		
118	ENALAPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	60000		
119	ENALAPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	30000		
120	ENOXAPARINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/0,4 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		SERINGA	600		
121	EPINEFRINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	1600		
122	ESCITALOPRAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10		COMPRIMIDO	16000		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
123	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	5000	
124	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 5ML	9000	
125	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 20M	1200	
126	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	40000	
127	ESPIRONOLACTONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	60000	
128	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 50 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR		AMPOLA	750	
129	ETILEFRINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	500	
130	ETOMIDATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		AMPOLA 10	40	
131	FENITOINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100		COMPRIMIDO	12000	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
132	FENITOINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 5ML	400		
133	FENOBARBITAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	60000		
134	FENOBARBITAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 2ML	200		
135	FENOBARBITAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 20M	100		
136	FENOTEROL, BROMIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA		FRASCO 20M	120		
137	FENTANILA, CITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 2ML	300		
138	FENTANILA, CITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 5ML	200		
139	FITOMENADIONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR		AMPOLA 1ML	1200		
140	FLUCONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		CÁPSULA	8000		
141	FLUFENAZINA, ENANTATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE		AMPOLA 1ML	600		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
142	FLUMAZENIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		AMPOLA 5ML	40	
143	FLUOXETINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		CÁPSULA	120000	
144	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL		FRASCO 130	180	
145	FUROSEMIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 2ML	6000	
146	FUROSEMIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	80000	
147	GENTAMICINA, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	800	
148	GENTAMICINA, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	800	
149	GLIBENCLAMIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	240000	
150	GLICERINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL		FRASCO 500	240	
151	GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE		FRASCO 500	2400	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
152	GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO 250	600		
153	GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 10M	3000		
154	GLICOSE + CLORETO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 9 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO 500	400		
155	GLUCONATO DE CALCIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO-AMP	400		
156	HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	4000		
157	HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	90000		
158	HALOPERIDOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	300		
159	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA 1ML	240		
160	HEPARINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO-AMP	600		
161	HEPARINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA		AMPOLA 0,2	1200		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
162	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	800		
163	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	320000		
164	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA POLIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO-AMP	2000		
165	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA POLIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO-AMP	2800		
166	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO - CONCENTRATACAO/DOSAGEM 60 MG/ML + 40 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	1800		
167	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	30000		
168	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 30M	1800		
169	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	70000		
170	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25		COMPRIMIDO	3000		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
171	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		SERINGA	4	
172	INSULINA HUMANA – TIPO NPH,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA		FRASCO–AMP	60	
173	INSULINA HUMANA – TIPO REGULAR,CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO–AMP	60	
174	IPRATROPIO, BROMETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA		FRASCO 20M	400	
175	ISOSSORBIDA, MONONITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	16000	
176	ISOSSORBIDA, MONONITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	16000	
177	ISOSSORBIDA, MONONITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL		COMPRIMIDO	2000	
178	ITRACONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		CÁPSULA	3000	
179	IVERMECTINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	8000	
180	LACTULOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 667 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE		FRASCO 120	360	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
181	LEVOFLOXACINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO 100	360	
182	LEVOFLOXACINO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	500	
183	LEVOMEPROMAZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	36000	
184	LEVOMEPROMAZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	36000	
185	LEVOMEPROMAZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 20M	100	
186	LEVONORGESTREL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	480	
187	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	50400	
188	LEVOTIROXINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	8000	
189	LEVOTIROXINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	12000	
190	LEVOTIROXINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	12000	
191	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE		FRASCO 50M	2	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA				
192	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		BISNAGA 30	360	
193	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL		FRASCO-AMP	800	
194	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML + 10 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 20M	300	
195	LIDOCAINA, CLORIDRATO + GLICOSE – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 75 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECA		AMPOLA 2ML	200	
196	LORATADINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	1800	
197	LORATADINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	36000	
198	LOSARTANA, POTASSICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	360000	
199	MANITOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO 250	30	
200	MEBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	8000	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

201	MEBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 30M	600		
202	MEDROXIPROGESTERONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR		AMPOLA	120		
203	METFORMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	120000		
204	METFORMINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	360000		
205	METILDOPA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	60000		
206	METILDOPA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	20000		
207	METILERGOMETRINA, MALEATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	500		
208	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	20000		
209	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 10M	400		
210	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 2ML	4000		
211	METOPROLOL, SUCCINATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO		COMPRIMIDO	6000		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
212	METOPROLOL, SUCCINATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	6000	
213	METOPROLOL, TARTARATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		AMPOLA 5ML	300	
214	METOPROLOL, TARTARATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	2000	
215	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL		BISNAGA 50	1800	
216	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	36000	
217	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 120	400	
218	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	12000	
219	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		BOLSA 100M	240	
220	MICONAZOL, NITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL		BISNAGA 60	1800	
221	MICONAZOL, NITRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		FRASCO 30M	400	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

222	MICONAZOL, NITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	-	BISNAGA 28	1200		
223	MIDAZOLAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	-	AMPOLA 3ML	1000		
224	MORFINA, SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	-	AMPOLA 1ML	200		
225	MORFINA, SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	-	COMPRIMIDO	3000		
226	MORFINA, SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	-	AMPOLA 1ML	1000		
227	NALOXONA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	-	AMPOLA 1ML	40		
228	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	+	BISNAGA 10	2800		
229	NIFEDIPINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	-	COMPRIMIDO	26000		
230	NIFEDIPINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	-	COMPRIMIDO	36000		
231	NIMESULIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	-	COMPRIMIDO	60000		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

232	NISTATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 50M	600		
233	NISTATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL		BISNAGA 60	1800		
234	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/G + 200 MG/G,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		BISNAGA 56	1200		
235	NITRAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	3000		
236	NITROFURANTOINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		CÁPSULA	6000		
237	NITROGLICERINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA, 10	300		
238	NITROPRUSSATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		AMPOLA 2ML	200		
239	NOREPINEFRINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 4ML	800		
240	NORETISTERONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	7000		
241	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		CÁPSULA	4000		
242	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA		CÁPSULA	6000		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL					
243	OCITOCINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	600		
244	OLANZAPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	3000		
245	OLEO MINERAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA OLEO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	600		
246	OMEPRAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		CÁPSULA	120000		
247	OMEPRAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		FRASCO–AMP	2400		
248	ONDANSETRONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 2ML	4000		
249	OXCARBAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	16000		
250	OXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL – CONCENTRACAO/DOSAGEM (150 MG + 5.000 UI + 900 UI)/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		BISNAGA 45	1800		
251	PANTOPRAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO–AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		FRASCO–AMP	2000		
252	PARACETAMOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200		FRASCO 10M	2400		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
253	PARACETAMOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	100000		
254	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	16000		
255	PERICIAZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 20M	800		
256	PERMANGANATO DE POTASSIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		COMPRIMIDO	3000		
257	PERMETRINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		FRASCO 60M	600		
258	PERMETRINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		FRASCO 60M	600		
259	PETIDINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 2ML	200		
260	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		AMPOLA	448		
261	PIRACETAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 5ML	200		
262	PREDNISOLONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3		FRASCO 100	1800		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
263	PREDNISONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	24000		
264	PREDNISONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	12000		
265	PREGABALINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		CÁPSULA	8000		
266	PROMETAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	80000		
267	PROMETAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERA		AMPOLA 2ML	4000		
268	PROPOFOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		AMPOLA, 10	20		
269	PROPRANOLOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	24000		
270	QUETIAPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	8000		
271	RINGER + LACTATO DE SODIO – FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO 500	7200		
272	RISPERIDONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	24000		
273	RISPERIDONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA		FRASCO 30M	2400		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
274	RISPERIDONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	40000		
275	RISPERIDONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	24000		
276	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL – COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGE M 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		ENVELOPE	2800		
277	SALBUTAMOL, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	600		
278	SALBUTAMOL, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA AEROSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA		FRASCO 200	1200		
279	SECNIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	3000		
280	SERTRALINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	8000		
281	SERTRALINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	12000		
282	SIMETICONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	48000		
283	SIMETICONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA		FRASCO 10M	2400		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
284	SINVASTATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	30000	
285	SINVASTATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	80000	
286	SINVASTATINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	100000	
287	SULFADIAZINA DE PRATA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		BISNAGA 30	1000	
288	SULFADIAZINA DE PRATA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		POTE, 400G	60	
289	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 60M	800	
290	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	36000	
291	SULFATO DE MAGNESIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		FRASCO-AMP	600	
292	SULFATO DE MAGNESIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		FRASCO-AMP	600	
293	SULFATO FERROSO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE		FRASCO 100	600	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
294	SULFATO FERROSO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	100000	
295	SULFATO FERROSO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	600	
296	SUXAMETONIO, CLORETO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO–AMP	150	
297	TENOXICAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO– AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		FRASCO–AMP	1600	
298	TERBUTALINA, SULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	1200	
299	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA		FRASCO 10M	4	
300	TIAMINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA 1ML	800	
301	TIAMINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	3000	
302	TIMOLOL, MALEATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA		FRASCO 5ML	120	
303	TIORIDAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100		COMPRIMIDO	6000	

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
304	TIORIDAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	6000		
305	TOPIRAMATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	6000		
306	TOPIRAMATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	6000		
307	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		CÁPSULA	12000		
308	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		AMPOLA, 2M	3000		
309	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		CÁPSULA	24000		
310	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		FRASCO 100	800		
311	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	42000		
312	VARFARINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	3000		
313	VENLAFAXINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	6000		
314	VITAMINAS DO COMPLEXO B – COMPOSICAO TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL + PIRIDOXINA + COBALAMINA,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO		FRASCO 100	1000		

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
315	VITAMINAS DO COMPLEXO B – COMPOSICAO TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		COMPRIMIDO	60000		
316	VITAMINAS DO COMPLEXO B – COMPOSICAO TIAMINA 100 MG/ML + PIRIDOXINA 100 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR		AMPOLA 2ML	8000		
317	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORA		COMPRIMIDO	8000		
318	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		AMPOLA	112		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, a serem destinados as unidades de saúde do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE E GERENCIAMENTO:

O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

Os quantitativos e os saldos; e

As solicitações de adesão.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado: Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

Formalização:

A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Alteração do contrato:

O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

Vigência do contrato:

A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

Competências:

A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Fundo Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Pelo Fundo Municipal de Saúde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

...

...

...

...

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2024

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMRESA ..., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Feira Nova, estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**- Rua Santos Dumont, 62 - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 11.472.134/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS**, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Margarida Ramalho, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 056.461.424-66, Carteira de Identidade nº 6995422 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal 73/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, a serem destinados as unidades de saúde do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Preços registrados – revisão:

Os preços são irrevogáveis.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Preços contratados – reajuste:

A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos Repassados pelo Governo Federal através do FNS:

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.301.1003.2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.303.1006.2069.0000 – Programa Farmácia Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro, considerada da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- b. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- c. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- d. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;
- e. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- f. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- g. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- h. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- i. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- j. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- n. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- o. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- p. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- q. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- r. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- s. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- t. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- u. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pelo setor de compras, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

Local: Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 62, Centro, Feira Nova – PE.

E-mail: caffn@gmail.com

CEP: 55.715-000

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Básica

Endereço: Rua Severino Manoel, nº 04, Centro, Feira Nova – PE.

E-mail: setordecopras.fn@gmail.com

CEP: 55.715-000

No ato da entrega, os produtos deverão conter identificação do lote, data de fabricação ou de embalagem, data de validade e código de barras.

Os produtos deverão conter, no ato da entrega, validade mínima de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma,

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

A gestão contratual deste objeto será exercida pelo servidor **XXXXXX**

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos medicamentos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

A fiscalização da execução deste instrumento contratual será exercida pelo servidor **xxxxxx**

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Feira Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Feira Nova - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.